

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 15/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação, Reparação e
6 Conservação de Edifícios Escolares (Arranjos Exteriores da Escola EB 1 do
7 Carriço)" - Proc. n.º 08/2016, no valor de € 42.814,54.-----

8 -----Aos 22 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite,
21 concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número
22 01599476 7ZY6, válido até 29 de dezembro de 2019, que outorga em
23 representação da firma Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., NIF 509
24 703 569, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n, Vale do Freixo,
25 freguesia de Espite, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras

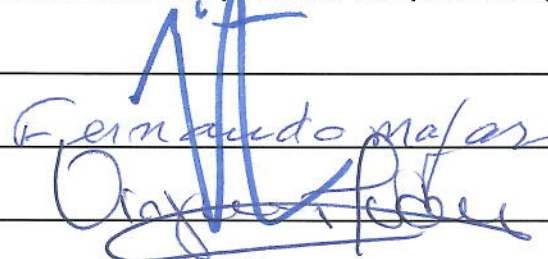
1 públicas número 65750 - PUB, contendo, para efeitos do presente
2 contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 509703569, válida até 29 de
5 outubro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 03 de março de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 Municipal adjudicou, por despacho datado de 04 do mesmo mês e ano, à
14 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação, Reparação
15 e Conservação de Edifícios Escolares (Arranjos Exteriores da Escola EB 1 do
16 Carriço)” - Proc. n.º 08/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
17 preços unitários, datada de 22 de fevereiro de 2016, em conformidade com as
18 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
19 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
20 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
21 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;---
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e dois mil
23 oitocentos e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos (€ 42.814,54), que não
24 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)

- 1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
 2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
 3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
 4 seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
 6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
 7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
 8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
 10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
 11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
 13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
 14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
 15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
 17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
 18 número 05, com o compromisso número 822/2016, por onde tem cabimento a
 19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
 20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
 21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
 23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
 25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro
14 de 2016.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de março de 2016.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de março de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 01 de março de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o número, Controlo CLLU/2.88397391/0301/094012.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----


Fernando Mafar
Olegário Figueira

Registado sob o n.º 15, em 22/03/2016.-----

